CONCORRÊNCIA PUBLICA N. º 05/2023 DR-TO

ESCLARECIMENTOS 01

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Tocantins, torna público o pedido de esclarecimento encaminhado por empresa licitante e resposta dada pela Comissão Permanente de Licitação referente à Concorrência Pública n.º 05/2023 SENAC – DR/TO, publicada no D.O.U em 16.06.2023, do tipo menor preço por empreitada global, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio da Unidade Operativa do Senac em Gurupi Tocantins.**

Pedido de esclarecimento n. 01:

"Analisando a documentação necessária da proposta não notamos no edital a solicitação da composição de custos unitários, assim solicitamos a confirmação de que a mesma não será cobrada no certame."

Resposta n. 01:

Informamos que a composição de custos unitários (ANEXO XIV – Planilha Orçamentária) está prevista em edital, é mencionada nos subitens 2.2.1, 6.2, 6.3.1, 6.3.2, 9.16.1 e por fim nas observações destacadas em vermelho no ANEXO II – MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, onde ressalta que o ANEXO XIV – Planilha Orçamentária deverá integrar o envelope n. 2 (PROPOSTA COMERCIAL), junto aos ANEXOS XV E XVI, senão vejamos:

*"2.2.1 O valor máximo estimado da contratação e os **valores máximos por item previstos no ANEXO XIV (Planilha orçamentária)** deverão ser rigorosamente observados. " (grifo nosso)*

*"6.2. **Devem ser apresentados pela licitante**, devidamente preenchidos, **juntamente com sua Carta de Apresentação da PROPOSTA COMERCIAL**, por escrito e em arquivo digital (CD/DVD/pendrive ou link em ambiente em nuvem), **a Planilha Orçamentária**, o Cronograma Físico-Financeiro e as Tabelas de Composição Analítica do BDI, conforme os modelos dos ANEXOS XIV, XV e XVI deste EDITAL." (grifo nosso)*

"Obs.:
1 - Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal;
*2 - Essa **Carta de apresentação de Propostas deverá ser acompanhada dos ANEXOS XIV**, XV e XVI devendo todos integrar o envelope nº 2. " (grifo nosso)*

*"6.3.1 Não poderá haver alterações das quantidades estabelecidas na **Planilha Orçamentária. "** (grifo nosso)*

*"6.3.2 Não poderão ser incluídos, excluídos e/ou alterados os serviços listados na **Planilha Orçamentária. "** (grifo nosso)*

*"9.16.1 No caso de utilização de materiais similares àqueles das marcas referenciais especificadas nos Projetos Executivos, Planilha Orçamentária e Memoriais Descritivos, estes deverão obedecer às especificações técnicas e marcas indicadas na **Planilha Orçamentária apresentada juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL** pela licitante eventualmente contratada. " (grifo nosso)*

Portanto, a Planilha Orçamentária (ANEXO XIV) com a composição dos custos unitários, deverá acompanhar a proposta comercial da licitante.

Palmas Tocantins, 26 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Thayla Adyla A. Matos
Técnico Administrativo
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO

Wellington Oliveira
Assistente Administrativo
Infraestrutura
SENAC/TO

Nicodemos Barbosa Neto
Técnico Administrativo
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO